DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PEGCARD DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58458737000132

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Os critérios de composição, enquadramento e concentração da carteira de direitos creditórios seguirão o disposto no regulamento do fundo, que estabelece os respectivos percentuais e limites.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$43.205.807,45	910.487	61,78%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$2.240.191,62	12.897	3,20%
Total	R$45.445.999,07	923.384	64,98%
PDD	R$2.472.212,64		3,53%

Outros Ativos	R$27.052.880,84		38,68%
Passivo	R$ 92.477,06		0,13%
Patrimônio líquido	R$ 69.936.013,32		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
223858	**R$8.494.222,94**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
11.382	R$1.977.910,94

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	11.382	0	0,00%			R$1.977.910,94
Total	**11.382**	**0**	**0,00%**	**0**	**0**	**R$1.977.910,94**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 8311 recebíveis, que representam a totalidade de 11382 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

O processo de verificação do lastro trimestral está em andamento, e as informações serão reapresentadas após a conclusão das análises.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	9.866	R$137.202.186,54
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Docusign Envelope ID: 705B4667-9F89-854A-8078-6B0FFA6D3253

Demonstrativo trimestral – 3º trimestre de 2026

Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PEGCARD DE RESPONSABILIDADE LIMITADACNPJ: 58.458.737/0001-32
Data base: 05/11/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não se aplica.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento do Fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Critérios estabelecidos em regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

As aquisições de direitos creditórios realizadas no trimestre ocorreram em conformidade com o contrato de endosso celebrado entre o Cedente e o Fundo, não havendo outros contratos relevantes firmados para esse propósito.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

As cessões foram de caráter definitivo.

Docusign Envelope ID: 705B4667-9F89-854A-8078-6B0FFA6D3253

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Ocorreram poucos eventos de pré-pagamento, portanto não houve impacto significativo no patrimônio líquido e na rentabilidade.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve alienação.

b) motivação da alienação;

Não houve alienação.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Em eventual hipótese de descontinuidade na originação ou cessão de direitos creditórios, o Fundo deverá apresentar desempenho conforme a taxa média ponderada das cessões já realizadas, observando-se o impacto decorrente dos níveis de inadimplência e dos eventuais pré-pagamentos verificados na carteira de ativos.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não ocorreu qualquer fato que tenha afetado a regularidade dos fluxos financeiros provenientes dos direitos creditórios, inexistindo eventos de liquidação ou amortização antecipada que pudessem impactar o desempenho da carteira.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não se aplica.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não se aplica.

Docusign Envelope ID: 705B4667-9F89-854A-8078-6B0FFA6D3253

Assinado por:
39524C4F58884DD...

IRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 19.807.499/0001-71